

Regulamento da Mostra ACESC de Coral

Capítulo I – DO EVENTO

Art. 1º. A Mostra ACESC de Coral 2022 será realizada no dia **30 (trinta) de outubro, domingo, a partir das 17h, no Círculo Militar de São Paulo.**

Art. 2º. As inscrições dos clubes na ACESC deverão ser feitas até o dia **30 (trinta) de agosto de 2022.**

Art. 3º. O acesso ao clube será feito pela portaria situada na **Rua Abílio Soares, 1589, Ibirapuera, São Paulo/SP.** A entrada de convidados só será permitida mediante lista na entrada, com nomes e RGs dos convidados. Cada clube deverá encaminhar essa lista até um dia antes do evento, através do e-mail: acesc@acesc.org.br.

Art. 4º. Haverá transmissão ao vivo do evento, através dos canais do Youtube e Facebook da ACESC, que podem ser acessados nos seguintes endereços:
www.youtube/c/acescsp
www.facebook.com.br/acescsp

Capítulo II – DA INSCRIÇÃO E REGRAS GERAIS

Art. 5º. Os inscritos devem ser, impreterivelmente, sócios de um dos clubes associados da ACESC.

Art. 6º As inscrições dos associados na ACESC devem ser feitas até o dia **30 (trinta) de agosto de 2022.** O associado deve se inscrever no departamento cultural do seu clube, que deve enviar um e-mail para acesc@acesc.org.br, informando:

Art. 7º Para melhor organização da Mostra as inscrições só serão aceitas nos períodos acima, contendo a documentação abaixo descrita, completa:

- a) Nome do clube;
- b) Nome e RG do(s) maestro(s) ou maestrina(s) regente(s);
- c) Nome e RG do(s) coralista(s), do(s) músico(s), do(s) assistente(s) ou coordenador(es);
- d) Repertório (música, compositor e arranjador e duração) para produção do programa a ser entregue durante a Mostra.;
- e) Perfil do Instagram do(s) coral, de modo que quando a ACESC publicar suas comunicações, seu perfil seja citado;

Art. 8º Os associados poderão se inscrever nas categorias: **Solista** e/ou **Madrigal** (de 02 a 16 componentes) e/ou **Coral** (acima de 16 componentes).

Art. 9º Os associados poderão se apresentar nas modalidades **Capela**, ou seja, sem acompanhamento gravado, ou **acompanhamento ao vivo**.

Art. 10. No **acompanhamento ao vivo** não é permitido o acompanhamento previamente gravado ou eletrônico e deve conter, no máximo, até 06 (seis) músicos

Art. 11. O tema de 2022 será: **Elza Soares**

Art. 12. Cada coral terá um máximo de 09 (nove) minutos para apresentação, com o máximo de 03 (três) títulos, desde que esses títulos não ultrapassem o tempo previsto para apresentação.

Art. 13. Não há limite do número de inscrição de corais por clube, desde que atendam os demais itens deste regulamento.

Art. 14. A inscrição dará automaticamente à ACESC os direitos autorais de imagem fotográfica, dando a mesma a permissão para filmar, fotografar e divulgar a **Mostra ACESC de Coral** nos canais de divulgação da ACESC, impressos e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo III – DO CLUBE ANFITRIÃO

Art. 15. A produção do evento (montagem, desmontagem, suporte, iluminação, som e coquetel) são de responsabilidade (coordenação e gasto) do clube anfitrião.

Capítulo IV – DA PASSAGEM DE SOM NO PALCO, DO AQUECIMENTO GERAL E DO ENSAIO DO CORAL ACESC

Art. 16. A ordem de apresentação estará relacionada ao número de integrantes do Coral apresentado. Inicia-se com a apresentação do coral com o menor número de integrantes e finaliza-se com a apresentação do coral com maior número de integrantes. Salvo alguma demanda solicitada pelo coral e aprovada pela diretoria da ACESC.

Art. 17. A inscrição dos ensaios será divulgada na semana seguinte ao término da data limite de inscrições.

Art. 18. O ensaio para cada coral será no mesmo dia da apresentação, das **14h às 16h15min**. Cada coral terá 15 (quinze) minutos de passagem de som, incluindo subida e descida do palco. A reserva será feita em função do número de coralistas, do menor para o maior, com os clubes que previamente afirmaram participar do encontro:

- **Ensaio 01:** das 14h às 14h15min – 1º Clube com menor número de coralistas
- **Ensaio 02:** das 14h15min às 14h30min – 2º Clube com menor número de coralistas

- **Ensaio 03:** das 14h30min às 14h45min – 3º Clube com menor número de coralistas
- **Ensaio 04:** das 14h45min às 15h00min – 4º Clube com menor número de coralistas
- **Ensaio 05:** das 15h às 15h15min – 5º Clube com menor número de coralistas
- **Ensaio 06:** das 15h15min às 15h30min – 6º Clube com menor número de coralistas
- **Ensaio 07:** das 15h30min às 15h45min – 7º Clube com menor número de coralistas
- **Ensaio 08:** das 15h45min às 16h – 8º Clube com menor número de coralistas
- **Ensaio 09:** das 16h às 16h15min – 9º Clube com menor número de coralistas

Art. 19. O ensaio do **Coral ACESC** será das **16h15min às 16h30min**. Após este ensaio fica proibida a utilização do palco para ensaio individual dos corais dos clubes

Art. 20. A ordem da apresentação de palco deverá seguir o seguinte critério: inicia-se com a apresentação do coral anfitrião e depois segue apresentando do coral com o menor número de integrantes ao coral com maior número de integrantes, terminando com a apresentação do **Coral ACESC**.

Capítulo V – DO CORAL ACESC

Art. 21. O **Coral ACESC** será composto apenas pelos coralistas dos clubes, sem o acompanhamento de solistas.

Art. 22. A música final a ser apresentada pelo **Coral ACESC** será **indicada pelos maestros**, com arranjo e regência do maestro do **clube anfitrião** e deverá ser encaminhada aos Maestros e Maestrinas no momento do envio do programa, até uma semana após o término das inscrições.

São Paulo, 04 de abril de 2022

Ana Maria Leão Wey e Fabiana Sommer

Diretoria Cultural ACESC